



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

**DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2022, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**"DETERMINA PONTO FACULTATIVO NOS  
ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO  
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS."**

**RONALDO MACHADO DA SILVA**, Vice-Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre em Exercício, **FAZ SABER**, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Incisos IV e VI do Art. 82, da Lei Orgânica do Município que,

**CONSIDERANDO** que no dia 1º de março de 2022, terça-feira, é a data comemorativa decorrente da festa popular de carnaval em todo o território do País;

**CONSIDERANDO** que os estabelecimentos estaduais, bancários e também os estabelecimentos públicos da região, na sua maioria, comemoram ininterruptamente as festividades carnavalescas:

### **DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica Decretado Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal nos dias 28 de Fevereiro e 01 de Março de 2022.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Saúde estará atendendo em regime de plantão.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE-RS  
EM EXERCÍCIO, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**RONALDO MACHADO DA SILVA**  
Vice-Prefeito em Exercício

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.  
DATA SUPRA**

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS  
Publicado de 24/02/22 a 11/03/22  
Local: Mural da Prefeitura Municipal  
Dailin Bressi Silva  
Secretaria da Administração

**GELSON ARDENGHI ALVES**  
Secretário de fazenda

